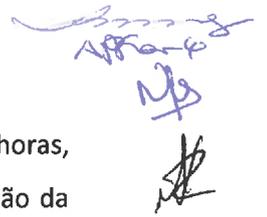


**Ata n.º 07/2021**

----- Aos vinte e sete dias do mês de outubro de dois mil e vinte e um, pelas 14.30 horas, reuniu o Conselho Coordenador de Avaliação (CCA), no Gabinete do Conselho de Gestão da Escola Superior de Enfermagem do Porto, com a seguinte ordem de trabalhos: -----

1. Orientações e requisitos para as propostas do reconhecimento da Menção de Desempenho Excelente; -----
- 2.--Orientações gerais em matéria de fixação de objetivos e competências para o biénio 2021-2022; -----
- 3.--Aprovação do sistema de avaliação por ponderação curricular para o biénio 2021/2022.

-----  
Assim:-----

**Ponto 1.** -----

Para efeitos de apresentação de propostas de menção de excelente estas apenas poderão ser atribuídas, se **cumulativamente**, cumprirem os seguintes critérios: -----

- i Superação da maioria dos objetivos estabelecidos; -----
- ii Obtenção da avaliação de 5 na maioria das competências; -----
- iii Enumeração de exemplos concretos (documentados sempre que tal seja possível), designadamente relativos: -----
  - a. Ao compromisso e disponibilidade do trabalhador para o serviço público, constituindo-se como um exemplo a seguir por todos os trabalhadores da mesma carreira; -----
  - b. À evidência do interesse que o trabalhador demonstra continuamente para a melhoria do seu desempenho, bem como para o seu desenvolvimento pessoal; -----
  - c. À forma como o trabalhador por si próprio procura soluções e apresenta sugestões conducentes a uma melhoria efetiva do trabalho, bem como a autonomia com que exerce a respetiva função; -----
  - d. À apresentação de novos métodos, técnicas e procedimentos, ou iniciativas inovadoras no âmbito do Serviço onde se integra, que contribuam para a solução de problemas e para a otimização do trabalho; -----
  - e. À apresentação dos contributos com elevado impacto para o serviço e/ou para a missão da ESEP. -----

Às propostas que reúnam os requisitos referidos, caso excedam a quota, serão aplicados os critérios de desempate previstos no artigo 84.º da lei do SIADAP. -----

**Ponto 2.** -----

- U...  
AP...  
MD  
A*
- a. A contratualização dos parâmetros de avaliação do biénio 2021-2022 deverá ocorrer no momento da reunião de avaliação relativa ao biénio 2019/2020 e sempre que o trabalhador inicie o exercício de uma nova função; -----
- b. Os objetivos e as competências a fixar serão diferenciadas em função das carreiras e com ponderações específicas: -----
- i. Para os trabalhadores das carreiras de técnico superior e especialista de informática, contratualização de 3 a 5 objetivos e 5 competências, com ponderação na avaliação final de 60% e 40% respetivamente; -----
- ii. Para os trabalhadores das carreiras de assistente técnico e técnico de informática, contratualização de 3 a 5 objetivos e 5 competências, igualmente com ponderação na avaliação final de 60% e 40% respetivamente. -----
- iii. Nos termos do n.º 7 do artigo 36º da Lei nº 66-B/2007, de 28 de dezembro, na sua redação atual, os dirigentes intermédios são avaliados através da contratualização de 3 objetivos, com ponderação na avaliação final de 75% e de 5 competências, com ponderação na avaliação final de 25%; -----
- iv. O universo dos trabalhadores a avaliar unicamente com base em competências é constituído e fixado unicamente pelos trabalhadores integrados na carreira de assistente operacional, através da contratualização de 8 competências, escolhidas em função da maior adequação ao posto de trabalho, sem qualquer ponderação entre si;
- v. O conjunto de competências, e seus descritivos de acordo com a categoria, são as constantes nas listas aprovadas pela Portaria n.º 359/2013, de 13 de dezembro, e constituem a base dentro da qual cada avaliador poderá contratualizar com o avaliado quais as que melhor se adequam a cada posto de trabalho; -----
- vi. As referidas competências devem ser acompanhadas ao longo do biénio pelo avaliador, através da monitorização do desenvolvimento individual e as suas insuficiências devem ser transpostas para o diagnóstico de necessidades de formação em sede de SIADAP, a propor integrar nos planos anuais da ESEP. -----
- c. Monitorização e revisão dos objetivos: -----
- i. No primeiro trimestre do último ano do biénio deverá ocorrer a monitorização e revisão dos objetivos fixados, através de reuniões de acompanhamento, tendo em vista assegurar o melhor desempenho, assim como a revisão dos objetivos em função de circunstâncias não previsíveis. Em abril, deverá ser enviado pela Administradora para o CCA um relatório sintético as reuniões realizadas. -----

**Ponto 3.** -----

O CCA aprovou, por unanimidade, o novo modelo de ponderação curricular (em anexo à presente ata) a aplicar ao biénio 2021-2022. -----

----- Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata.



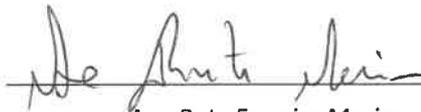
António Luís Rodrigues Faria de Carvalho



Ana Paula dos Santos Jesus Marques França



Natália de Jesus Barbosa Machado



Ana Rute Ferreira Morim